

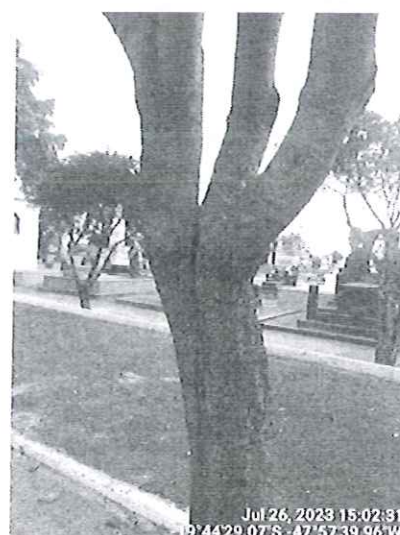
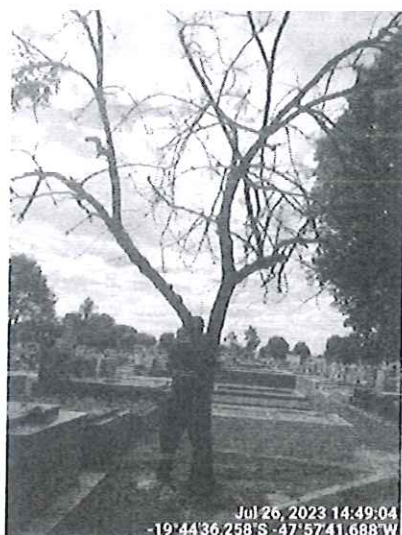
RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**Requerente:** 107/225437/2023 – Secretaria de Serviços Urbanos E Obras - SESURB**Assunto:** Avaliação arbórea.**Endereço:** Cemitério São João Batista.

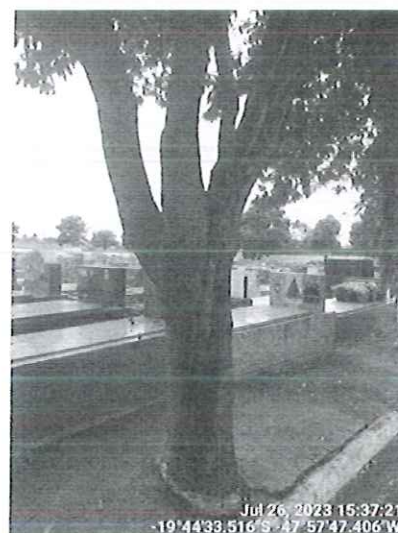
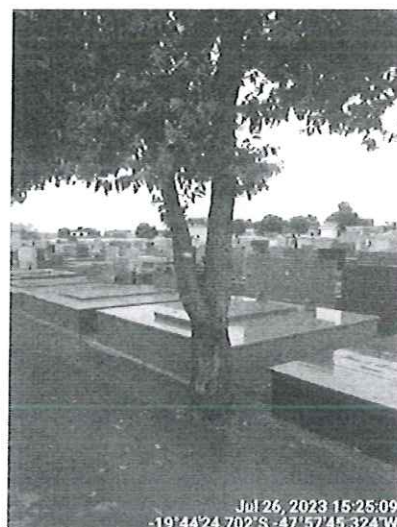
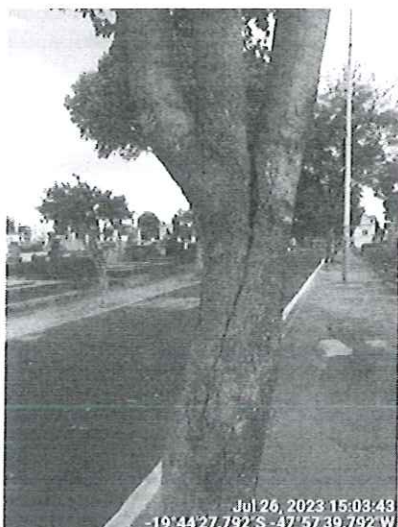
Em atendimento à solicitação do documento supracitado, pontuamos, a princípio, as autorizações mais recentes já emitidas por esta Secretaria, a saber:

- Doc. Sec. 107/151509/2021 – Autorização nº 193/2020;
- Doc. Sec. 107/158873/2021 – Autorização nº 189/2021;
- Doc. Sec. 107/158874/2021 – Autorização nº 182/2021;
- Doc. Sec. 107/197391/2022 – Autorização nº 304/2022.

No momento da vistoria foi possível perceber outras situações que merecem destaque. Para a avaliação foram consideradas podas, todavia, isso ocasionaria o desequilíbrio dos espécimes, colocando em risco os jazigos. O quadro sinóptico descreve os espécimes a serem suprimidos:

Espécie	Localização	Avaliação
Chuva-de-ouro (<i>Cassia fistula</i>)	Quadra S, defronte ao 870 A.	Morta.
Chuva-de-ouro (<i>Cassia fistula</i>)	Quadra S, defronte ao 683 A.	Morta.
Oitizeiro (<i>Licania tomentosa</i>)	Quadra C, defronte ao túmulo da Família Geraldino.	Casca inclusa rompida. Risco de queda sobre jacidas e transeuntes.
Oitizeiro (<i>Licania tomentosa</i>)	Quadra C, defronte ao túmulo da Família Meireles.	Casca inclusa rompida. Risco de queda sobre jacidas e transeuntes.
Oitizeiro (<i>Licania tomentosa</i>)	Quadra R, defronte ao 174.	Casca inclusa rachada.
Oitizeiro (<i>Licania tomentosa</i>)	Quadra N, defronte ao 72.	Fuste lascado devido à ruptura de casca inclusa. Necrose na base.
Oitizeiro (<i>Licania tomentosa</i>)	Quadra L, defronte à Família Palmério.	Comprometimento biomecânico.
Cipreste (<i>Cupressus</i> sp.)	Quadra L, defronte ao 21/22.	Comprometimento biomecânico, fenda no fuste e rachadura.
Oitizeiro (<i>Licania tomentosa</i>)	Quadra Z, defronte ao 694.	Lacerações. Ruptura no fuste (casca inclusa).






Diante da situação, recomendamos a supressão dos espécimes listados. Para os remanescentes, providenciar a poda e área não pavimentada 50x50 centímetros. Para tanto, encaminhamos a presente solicitação para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução.

Uberaba, 03 de outubro de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

04
A

**AUTORIZAÇÃO N.º303/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
107/225437/2023**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **SESURB - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Cemitério São João Batista - Av. Dona Maria de Santana Borges - - Olinda

Supressão: Supressão de 02 (duas) chuvas-de-ouro (*Cassia fistula*) mortas, 06 (seis) oitizeiros (*Licania tomentosa*) e 01 (um) cipreste (*Cupressus* sp.). As supressões são necessárias em função de comprometimentos com risco de queda e danos aos jazigos.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 09 (nove) muda(s) de pequeno porte ou médio porte.

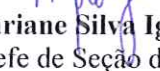
Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 3/10/2023

SESURB

Interessado (a)


Paulo César Franco
Biólogo - SEMAM


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.